

## 1. APRESENTAÇÃO

A especialização e a complementaridade de estudos na área da Podologia, nomeadamente nos cuidados primários, paliativos, corretivos e compensatórios do pé da criança, são imprescindíveis para que os podologistas que exercem em contexto multidisciplinar no tratamento destas patologias, possam reunir maior capacidade de intervenção em benefício do utente e da Saúde Pública. A Podiatria Infantil é uma especialidade da Podologia, que inclui a prevenção, diagnóstico e o tratamento do pé infantil e anomalias do caminhar. Esta especialidade dedica-se ao estudo do pé e da marcha da criança e das patologias do pé e do sistema locomotor.

O Mestrado em Podiatria Infantil (120 ECTS) pretende fornecer aos podologistas, uma preparação específica, teórica e prática, que complemente a sua formação de base, permitindo uma atualização em áreas básicas da Podologia, em especial os aspetos relacionados com a criança. Pretende-se ainda colmatar uma lacuna existente nas reais necessidades dos saberes dos profissionais, assim como a especialização profissional que complementarizará as competências técnicas aos novos conceitos e metodologias de trabalho em benefício do desenvolvimento das Ciências da Podologia.

As evoluções mais recentes ao nível do sistema de saúde, em geral, e de toda a atividade relacionada com a Podologia, em particular, reforçam a atualidade deste curso.

Nesta perspetiva pretende-se que o presente Mestrado, adequado a Bolonha, contribua para uma prática profissional de excelência e seja um motivo de inovação, qualidade e rigor, características que são apanágio da Instituição.

## 2. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

O programa do 1º ano curricular do mestrado será organizado em regime semestral segundo o calendário escolar aprovado, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, em Vila Nova de Famalicão. O ensino em cada uma das unidades curriculares será realizado segundo um sistema misto de ensino presencial e ensino e-learning.

A lista das UCs com ensino misto aprovado antes do início do semestre pelo Conselho Académico, pode abranger a generalidade dos alunos inscritos à UC ou apenas grupo específico de alunos, a determinar. O ensino à distância pode ser aplicado às modalidades pedagógicas de ensino teórico, teórico-prático, seminários e orientação tutória.

O **horário de funcionamento** decorrerá **numa semana em cada mês entre 4ª feira e sábado**, com a calendarização de algumas aulas teórico-práticas, práticas ou de estágio em horário complementar a definir pela Comissão Coordenadora, nas instalações da CESPU, nas Clínicas da rede Nova Saúde e espaços protocolados com a CESPU, nomeadamente em unidades clínicas públicas e privadas com prevalência de utentes pediátricos. O corpo docente é vasto e de mérito reconhecido, nomeadamente com profissionais de podologia, da medicina e áreas afins com larga experiência na pediatria e na docência, da Universidade do Porto e da Universidade de Barcelona.

Os horários de aulas de UCs ministradas por ensino à distância ou misto obedecem a cronograma elaborado pelo regente da UC, aprovado pelo Coordenador de Curso e Conselho Pedagógico. O cronograma das aulas de ensino à distância tem em conta o horário letivo das aulas presenciais das UCs do ano curricular do curso.

### 3. PLANO DE ESTUDOS DO CICLO DE ESTUDOS

Para obtenção do grau de Mestre em Podiatria Infantil devem ser obtidos os seguintes créditos por área científica:

#### 1º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dor na Criança	Med	Anual	267	T:60	10
Ortopedia Infantil	CP	Anual	320	TP:45; S: 45	12
Biomecânica e Ortopodiatria Infantil	CP	Anual	320	TP:45; S: 45	12
Fundamentos Pediátricos	Med	Anual	375	TP:45; S: 45	14
Dermatologia Infantil	CP	Anual	320	TP:45; S: 45	12

#### 2º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estagio Profissionalizante	CP	Anual	1620	E:630; OT:60; S:30	60

### 4. VAGAS: 20 (vinte)

O curso funcionará com um número mínimo de alunos, fixado em 15 (quinze).

### 5. HABILITAÇÕES DE ACESSO

5.1. Serão admitidos à candidatura:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos de mestrado.

5.2. Após análise curricular, a comissão coordenadora poderá admitir à candidatura licenciados em diferentes áreas científicas da saúde.

### 6. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

6.1. A seriação e ordenação dos candidatos terá em consideração, designadamente, os seguintes critérios:

- Curriculum académico (CA);
- Curriculum científico (CC);
- Curriculum profissional (CP)

6.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular:

Fórmula:  $AC = CA * 7 + CC * 6 + CP * 720$

A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no Anexo I.

6.3. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de seleção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- a) Cópia autenticada do certificado de licenciatura, se aplicável
- b) Curriculum Vitae detalhado
- c) Fotocópia do Documento de Identificação e do Cartão de Contribuinte
- d) Boletim de candidatura (a fornecer pelo Gabinete de Ingresso);
- e) Grelha de candidatura (a fornecer pelo Gabinete de Ingresso);
- f) Duas fotografias atualizadas

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Disponíveis em [www.cespu.pt/ensino/ingresso/oferta-educativa](http://www.cespu.pt/ensino/ingresso/oferta-educativa)  
Edital geral de candidatura aos cursos de mestrado do IPSN  
Regulamento geral de mestrados do IPSN

**E-mail:** [ingresso@cespu.pt](mailto:ingresso@cespu.pt)

Campus Académico de Gandra  
R. Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD  
Tel.: 224 157 171 / Fax: 224 157 173

Campus Académico de Famalicão  
R. José António Vidal, 81 - 4760-409 V.N. Famalicão  
Tel.: 252 303 600 / Fax: 252 303 694

## 9. COORDENADOR DO CURSO

Mestre Manuel Azevedo Portela – [manuel.portela@ipsn.cespu.pt](mailto:manuel.portela@ipsn.cespu.pt)

## 10. COMISSÃO COORDENADORA

Prof. Doutor Fernando Miguel Dias Oliveira  
Prof. Doutora Liliana Marta Mirra Araújo Ávidos  
Mestre Manuel Azevedo Portela  
Dr. Domingos Dias Gomes  
Dr. Enric Giralte de Veciana  
Dra. Laura Perez Palma

## ANEXO I – Análise curricular

### 1. CA: Currículo Académico: 20

- a) Média final da licenciatura
- b) Com grau de mestre acresce 2 valores à média final da licenciatura até um máximo de 20
- c) Com grau de doutor acresce 2 valores à média final da licenciatura e mestrado até um máximo de 20

### 2. CC: Currículo Científico: 20

- a) Tendo por base a nota dos cursos frequentados (CF) calculados da seguinte forma até um máximo de 12 pontos

$$\text{Fórmula : CF} = \left( \frac{\text{Soma dos valores de } n \text{ curso}}{n \text{ cursos}} + (0.5 * n \text{ cursos}) \right)$$

- i. 10 a 12 ou Frequentou = 12
- ii. 13 a 15 valores ou Bom = 15
- iii. 16 a 18 valores ou Muito Bom = 18
- iv. 19 a 20 valores ou Excelente = 20

- b) Publicações (P) de artigos, poster e conferências

$$\text{Formula: } P = (nP * 1.5) \text{ até um máximo de 5 pontos}$$

- c) Presença em congressos, jornadas, seminários ou Workshop (J)

$$\text{Formula: } J = (nJ * 0.25) \text{ até um máximo de 3 pontos}$$

$$\text{Formula: } CC = \frac{CF * 12 + P * 5 + J * 3}{20}$$

### 3. CP: Currículo Profissional – 20

- a) Experiência profissional na área da Podologia (EP)

- i) Até 4 anos – 8 pontos
- ii) Mais de 4 anos – por cada ano, acresce 1 ponto até ao limite de 12 pontos

- b) Outras áreas da saúde com curso superior (OAS):

- i) Até 4 anos – 4 pontos
- ii) Mais de 4 anos, por cada ano acresce 0,5 pontos até ao limite de 6 pontos.

- c) Outras Experiências Consideradas Relevantes (OECR)

- i) Participação em grupos de trabalho que visem a melhoria dos cuidados em Podologia até – 0,25 ponto
- ii) Formação – até 0,75 pontos
  - i.i Como formadora até 0,5 pontos
  - i.ii Como formanda, até 0,25 pontos (excluindo a formação institucional de carácter obrigatório).
- iii) Orientação de alunos de Podologia em estágio, e/ou nas escolas até 1 ponto.

$$\text{Fórmula: } CP = \frac{EP * 12 + OAS * 6 + OECR * 2}{20}$$